



PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

Versão de fevereiro de 2022

Escola Superior de Saúde - Instituto Politécnico de Setúbal

REGULAMENTO DO PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY

1. Enquadramento Institucional e Missão

O Pain and Movement Research Laboratory é um recurso da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS/IPS), cuja responsabilidade de gestão se encontra a cargo do Departamento de Fisioterapia.

O laboratório foi criado e equipado para a realização de atividades de investigação, prestação de serviços à comunidade e lecionação, no âmbito dos cursos de Licenciatura em Fisioterapia e de Mestrado ministrados na ESS/IPS.

O laboratório agrega uma rede de colaboradores, a nível nacional e internacional, da qual resultam projetos conjuntos, nos quais são envolvidos estudantes da ESS/IPS dos diferentes ciclos de estudos.

2. Áreas de Investigação

O Pain and Movement Research Laboratory está comprometido com o desenvolvimento de investigação orientada para as necessidades dos indivíduos e comunidade em geral, através da criação de soluções inovadoras na predição da resposta à patologia e ao tratamento que resultem na diminuição da incapacidade e na melhoria do estado de saúde e qualidade de vida dos indivíduos. Atualmente a principal área de estudo do laboratório é ao nível do processamento central da dor e resposta associada às patologias musculoesqueléticas e reumáticas mais prevalentes.

3. Coordenação

A Coordenação do Pain and Movement Research Laboratory é assegurada por um/a Docente de Carreira do Departamento de Fisioterapia da ESS/IPS. Em caso de ausência ou impedimento, o/a Coordenador/a indicará um/a Docente para o desempenho das suas funções, sob acordo com o Diretor da ESS/IPS.

O Coordenador do Pain and Movement Research Laboratory tem as seguintes responsabilidades:

- a) Representar institucionalmente o laboratório nos contextos internos e externos à ESS/IPS para os quais seja solicitada a sua participação;
- b) Definir o plano de atividades anual até 31 de janeiro de cada ano;
- c) Apresentar ao Diretor da ESS/IPS o relatório de atividades anual até 31 de janeiro;

- d) Zelar pelo cumprimento das Regras Gerais enunciadas no presente regulamento, com o suporte da [ou em articulação com a] Direção e da equipa de Trabalhadores Não Docentes da ESS/IPS.

O Pain and Motion Research Laboratory é, nesta data, coordenado pela Professora Rita Fernandes (rita.fernandes@ess.ips.pt).

4. Regras Gerais

4.1 Os equipamentos, software e instalações (de ora em diante, denominados por recursos) do Pain and Movement Research Laboratory estão prioritariamente disponíveis para os Docentes do Departamento de Fisioterapia da ESS/IPS, e para os estudantes que desenvolvam atividades de investigação sob a sua orientação.

4.2 A utilização do Pain and Movement Research Laboratory por Docentes de outros Departamentos da ESS/IPS será sempre sujeita à autorização da Direção da ESS/IPS, a qual considerará o parecer emitido pela Coordenação do mesmo.

4.3 A utilização do Pain and Movement Research Laboratory por Docentes das restantes Unidades Orgânicas (UO) do IPS será sempre sujeita à autorização da Direção da ESS/IPS, a qual considerará o parecer emitido pela Coordenação do mesmo, sempre que, para o efeito, a Direção de uma UO lhe apresente um pedido formal.

4.4 A utilização do Pain and Movement Research Laboratory está limitada a Docentes com formação e/ou competências específicas e diferenciadas no manuseio dos recursos disponíveis, as quais devem ser reconhecidas pela Coordenação.

4.5 Dada a especificidade dos recursos disponíveis no Pain and Motion Research Laboratory, não é permitida a sua utilização para prática autónoma de estudantes.

4.6 A utilização do Pain and Movement Research Laboratory por estudantes será permitida apenas com a garantia de supervisão presencial de um docente que cumpra a condição enunciada no item 4.4.

4.7 A utilização do Pain and Movement Research Laboratory está condicionada a um máximo de 10 pessoas por atividade.

4.8 O utilizador do laboratório e dos respetivos recursos é responsável pelo que ocorra e dependa da sua ação no decorrer da respetiva utilização.

5. Procedimentos para a utilização do Pain and Motion Reserch Laboratory (Anexos A e B)

5.1 Nas situações referidas nos itens 4.2 e 4.3, o pedido para a utilização do Laboratório deve ser dirigido por e-mail ao Diretor da ESS/IPS, que posteriormente solicitará parecer à Coordenação do mesmo, nos termos definidos nesses itens.

5.2 Uma vez autorizada a utilização, a/o Docente que apresentou o pedido deve dirigir um e-mail à Coordenação do Laboratório, anexando o modelo próprio (Anexo C), no qual devem ser explícitos os objetivos, as datas e horários pretendidos, os intervenientes (Docentes, Investigadores Estudantes e/ou Participantes em estudos). Este pedido deve ser efetuado, no mínimo, até 10 dias úteis previamente à data de utilização pretendida.

5.3 Após ser verificada a disponibilidade da(s) data(s) e horário(s) pretendido(s) junto do Gabinete de Apoio aos cursos, a Coordenação do Laboratório solicitará a respetiva marcação. Caso existam reservas prévias e/ou sobreposição de reservas, será apresentada uma data e/ou horário alternativos.

5.4 Caso a requisição para trabalhos de investigação seja feita para um período temporal mais alargado (p.e. vários meses) os professores/investigadores, depois da 1ª autorização, vão marcando os dias específicos, dentro do período total autorizado, diretamente com o Gabinete de Apoio aos Cursos, enviando o correio eletrónico com o conhecimento do Coordenador do Laboratório.

5.5 Para a realização de aulas, a requisição referida no item 5.1 deverá ser realizada até ao dia 30 de junho, para as aulas que ocorram no 1º semestre, e até 5 de janeiro, para as aulas que ocorram no 2º semestre.

5.6 O processo de requisição é considerado finalizado após a confirmação, via e-mail, por parte da Coordenação do Laboratório.

5.7 Os recursos do Pain and Movement Research Laboratory devem ser reservados pelo período mínimo necessário. Se for necessária a requisição de um recurso durante um período temporal alargado, mas se a sua utilização efetiva ocorrer esporadicamente, as reservas devem ser feitas por períodos intercalados, através de um único e-mail, de acordo com as normas especificadas nos itens anteriores. Os recursos estão disponíveis para reserva contínua pelo período máximo de uma semana, quando justificado. Este período pode ser alargado em casos excepcionais e mediante requerimento e aprovação pela Coordenação do Laboratório.

6. Procedimentos para Utilização do Pain and Motion Reserch Laboratory

Para além do cumprimento dos requisitos e procedimentos enunciados neste Regulamento, os utilizadores do Laboratório devem:

6.1 Garantir que seguiram os procedimentos necessários para a sua inscrição na lista das pessoas a quem, apenas assim, lhes pode ser cedida a chave de acesso ao Laboratório pelo Segurança do edifício (ver anexo D).

6.2 Identificar-se mediante a apresentação do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação considerado válido, para que o nome seja registado na Folha de Registo da Equipa de Segurança do IPS.

6.3 Aceder ao computador fixo do Laboratório através das suas credenciais de acesso institucional, sendo que as credenciais de acesso aos computadores portáteis associados aos sistemas Xsens e Medoc se encontram disponibilizadas junto dos mesmos.

6.4 Desligar corretamente todos os dispositivos no final da utilização, nomeadamente: os disjuntores associados às fontes de energia das tomadas relativas à passadeira instrumentada (1ª fila do quadro elétrico), e do sistema de câmaras (localizado na parede à esquerda da porta de entrada do Laboratório).

6.5 Registrar qualquer incidente na utilização do Laboratório e comunicá-lo por escrito, via e-mail, à Coordenação do Laboratório e à Direção da ESS/IPS.

6.6 Garantir que não personaliza ou instala programas novos nos computadores do laboratório. A instalação de programas específicos essenciais para atividade de investigação deverá ser precedida de um pedido formal à Direção da ESS/IPS, a qual solicitará parecer à Coordenação do Laboratório, para que avalie a sua justificação e viabilidade.

6.7 Guardar todos os ficheiros/dados em pastas específicas do servidor do laboratório, estando vedada a possibilidade de o fazerem localmente, num computador.

6.8 Arrumar devidamente os recursos, após a respetiva utilização.

6.9 Deixar o espaço arrumado e livre de pertences pessoais após a utilização do Laboratório.

6.10 Contatar os serviços de manutenção do IPS (manutencao@ips.pt) ou Equipa de Segurança, caso ocorra algum acidente ou situação atípica. Posteriormente, reportar a situação, por e-mail, à Direção da ESS/IPS e a Coordenação do Laboratório.

6.11 A requisição de consumíveis para utilização no Pain and Movement Research Laboratory deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Anexo E.

7. Utilização Externa dos Recursos do Pain and Motion Research Laboratory (Anexo F)

7.1 Os recursos do Pain and Movement Research Laboratory podem ser, excepcionalmente, utilizados em instalações externas, para o desenvolvimento de atividades de investigação da ESS/IPS, mediante autorização prévia da Direção da ESS/IPS e da Coordenação do Laboratório, ponderada a sua justificação e garantia de segurança e integridade.

7.2 O pedido de autorização deve ser realizado por e-mail à Coordenação do Laboratório, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de utilização pretendida, a qual informará formalmente a Direção da ESS/IPS da decisão que tomar.

7.3 Se autorizado, o requerente deverá:

- Preencher a Folha de Registo de Saída de Material (Anexo G).
- Garantir as condições de segurança no transporte do equipamento.
- Cumprir rigorosamente o período de empréstimo.
- Entregar o equipamento à Coordenação do Laboratório, após a sua utilização, assegurando que o mesmo se encontra nas condições aquando da sua cedência.

8. Armazenamento e Proteção de Dados

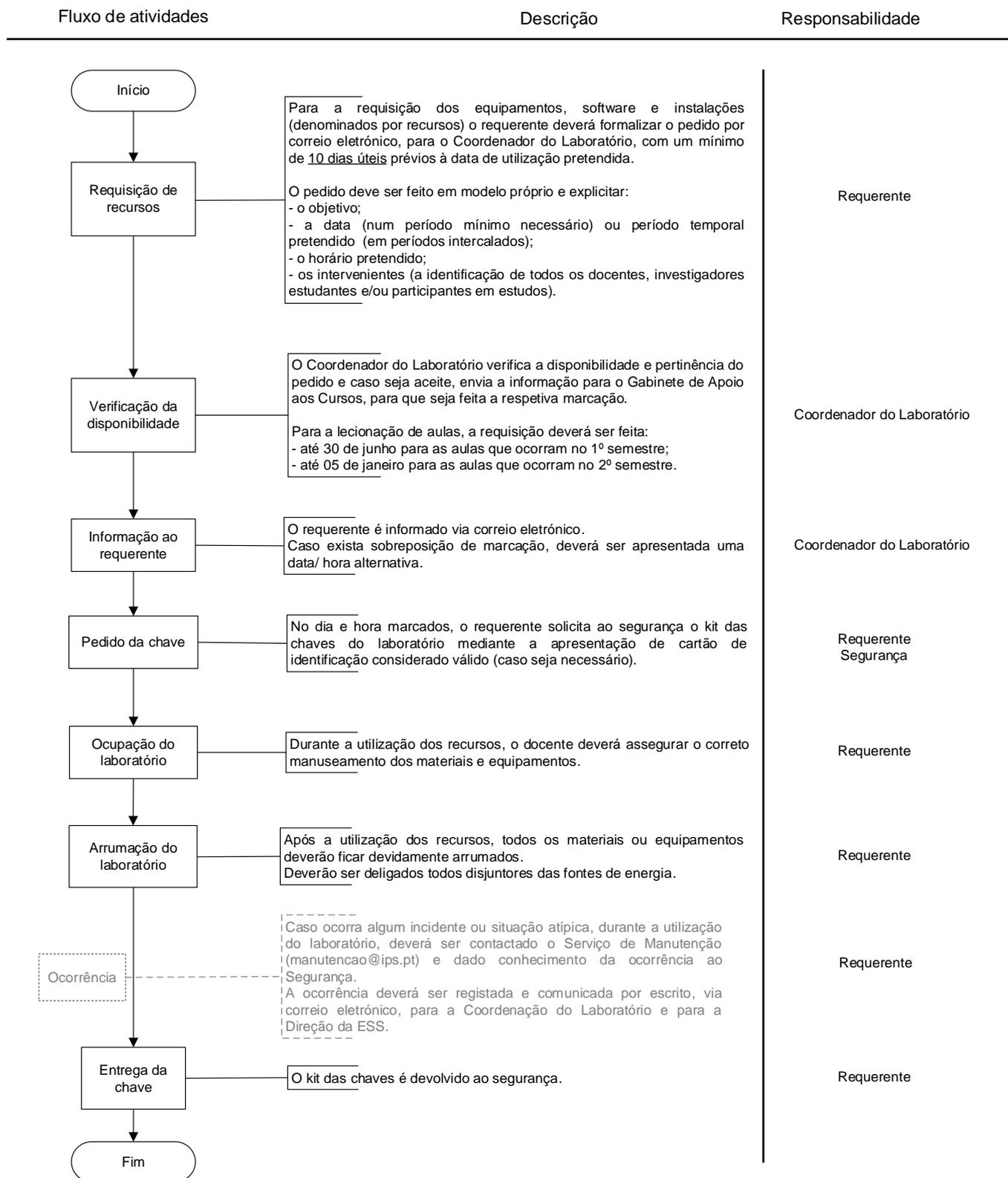
A recolha de dados de atividades de investigação realizada no Pain and Movement Research Laboratory deve assegurar o cumprimento da legislação em vigor e dos requisitos éticos, nomeadamente quanto à proteção dos direitos dos participantes nessas atividades. Por isso, os projetos ou estudos aos quais essa recolha reporta devem ser previamente submetidos a aprovação da Comissão de Ética do IPS ou de outra instituição, dependendo do âmbito do projeto, cujo parecer deve ser anexado ao Anexo C referido no ponto 5.1.

9. Alterações ao Regulamento

O presente Regulamento pode ser revisto e alterado a qualquer tempo, mediante a submissão de uma proposta por parte da Coordenação do Pain and Movement Research Laboratory à Direção da ESS/IPS.

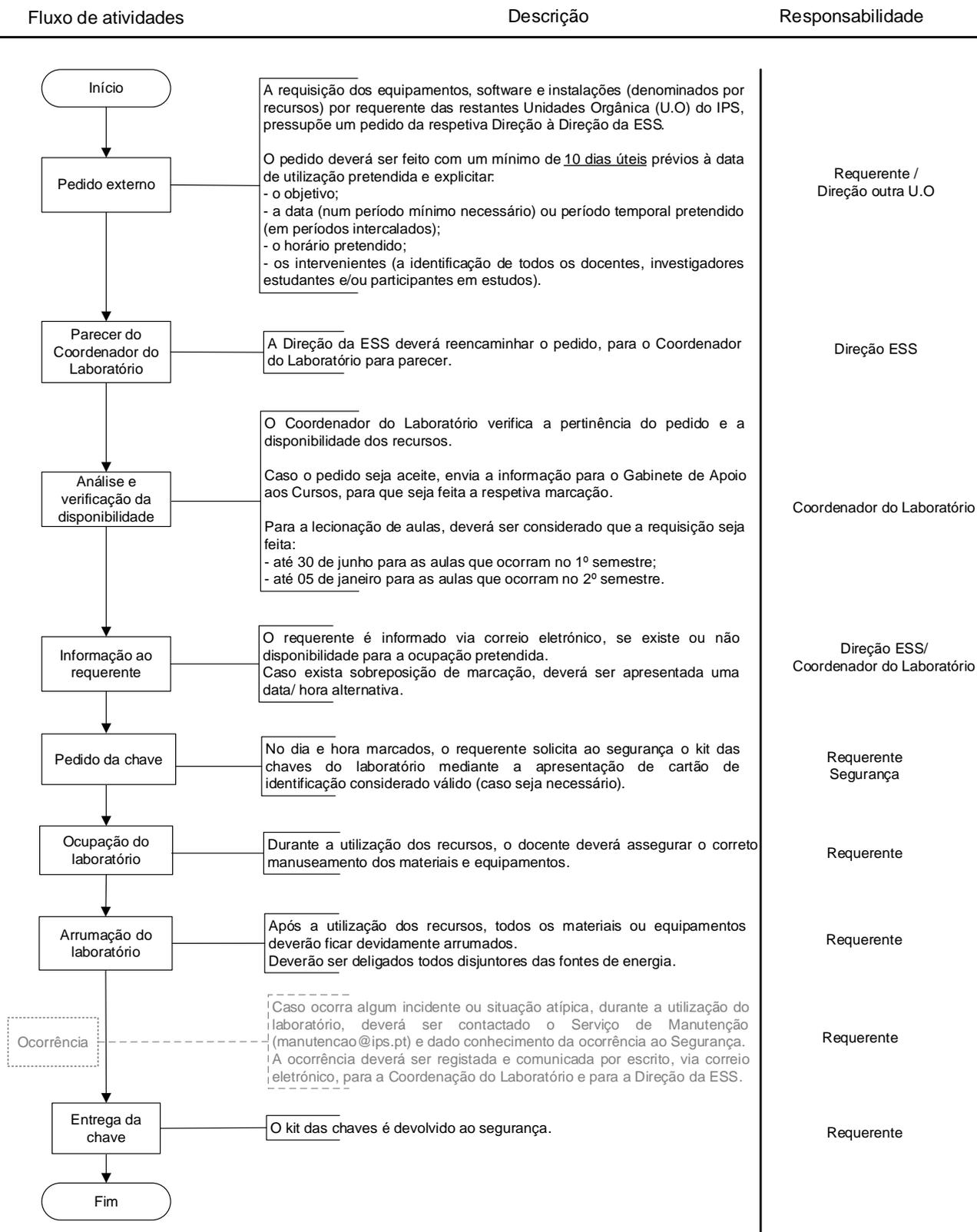
ANEXO A

Requisição e utilização do Pain and Motion Research Laboratory _ requerente ESS



ANEXO B

Requisição e utilização do Pain and Motion Research Laboratory _ requerente externo



ANEXO C

PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY

REQUISIÇÃO DO LABORATÓRIO



O/A Responsável Laboratório
Data: ____/____/____

Autorizo / Não autorizo Direção
Data: ____/____/____

O/A requerente _____ Nº _____

Curso _____ Ano _____ Telem. _____

endereço eletrónico _____

requisita o laboratório para a realização de atividades/ efeitos autorizados, para ser ocupado no dia _____

de _____ das _____ h às _____ h, e compromete-se a entregar a chave do mesmo até às _____ h.

A chave será levantada e entregue ao Segurança de serviço, na Portaria do edifício.

Descrição de datas	Horário da requisição (das xh às xh)

Declaro que me responsabilizo pelo bom uso do laboratório e dos recursos materiais disponíveis, comprometendo-me a deixá-los em boas condições.

Setúbal, ____/____/____ Assinatura do/a requerente _____

O Laboratório e recursos materiais disponíveis, estão nas devidas condições, estado e acondicionamento.

Setúbal, ____/____/____ Assinatura do responsável _____

Nota:

- O laboratório apenas será disponibilizado, cumprindo o seguinte:
 - Requisição devidamente preenchida e assinada por quem valida a necessidade de utilização do laboratório, bem como dos recursos disponibilizados.
 - É seguida a ordem da data do pedido na satisfação dos mesmos.
 - O pedido de utilização apenas poderá ser renovado, caso não existam outros pedidos para a mesma data/ recursos disponibilizados, devendo cumprir o nº anterior.
 - O laboratório/ materiais/ equipamentos devem ser sempre verificados pelo responsável que os receciona, devendo o requerente informar de qualquer ocorrência resultante da utilização do mesmo.

UMC: MOD.010.001 - Data: 14/12/2021

CONT. ANEXO C

PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY REQUISIÇÃO DO LABORATÓRIO



Nome do requerente	Nº estudante	Contacto	endereço e-mail

A utilização do laboratório está condicionada a um máximo de 10 pessoas por atividade.

UMC: MOD.010.001 - Data: 14/12/2021

ANEXO D

LISTA DE PESSOAS COM ACESSO AUTORIZADO AO PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY

Direção da ESS/IPS

António Manuel Marques
Madalena Gomes da Silva
António Freitas

Departamento de Fisioterapia da ESS/IPS

Aldina Lucena
Carla Pereira
Carmen Caeiro
Eduardo Brazete Cruz
Gabriela Colaço
Isabel Bastos de Almeida
Marco Jardim
Margarida Sequeira
Rita Fernandes
Teresa Mimoso
Lúcia Domingues
Luís Gomes

Docentes de outros Departamentos da ESS ou Unidades Orgânicas do IPS

Anna Sardinha Letournel
Hugo Louro

ANEXO E

PAIN AND MOVEMENT RESEARCH LABORATORY

REQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS/ MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS



IPS Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Saúde



sense&motion
PAIN AND MOVEMENT RESEARCH
LAB

O/A Responsável
Laboratório

Data: ____/____/____

Autorizo / Não autorizo
Direção

Data: ____/____/____

O/A requerente _____ Nº _____

Curso _____ Ano _____ Telem. _____

endereço eletrónico _____

requisita o material abaixo descrito de ____/____/20____ a ____/____/20____ e compromete-se a entregar o mesmo até às _____ horas.

Esta requisição tem como objetivo /motivo: _____

Descrição do Material/ Equipamento	Quantidade requisitada

Declaro que me responsabilizo pela correta utilização do material/ equipamento e, no final da atividade deixar o material devidamente acondicionado e em boas condições.

Setúbal, ____/____/____ Assinatura do/a requerente _____

Setúbal, ____/____/____ Assinatura do responsável _____

Nota:

- Os materiais/ equipamentos apenas serão disponibilizados para o exterior cumprindo o seguinte:
 - Requisição devidamente preenchida e assinada por quem valida a necessidade de utilização do material/equipamento requisitado;
 - Disponibilidade dos materiais/ equipamentos requisitados;
- É seguida a ordem da data do pedido na satisfação dos mesmos.
- O pedido de utilização apenas poderá ser renovado, caso não existam pedidos de outros colegas para o mesmo modelo/equipamento, devendo cumprir o nº anterior.
- Os materiais/ equipamentos devem ser sempre verificados pelo responsável que os receciona, devendo o requerente informar de qualquer ocorrência resultante da utilização do mesmo.

UMC: MOD.009.001 - Data: 14/12/2021

ANEXO F

Utilização externa dos equipamentos do Sense and Motion Laboratory

